



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **224/2025**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FOCO NA APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ABRANGENDO OS SEGUINTE CONTEÚDOS: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE DASHBOARDS, ANÁLISE DE PLANILHAS E IDENTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADES PROCESSUAIS, ALÉM DE TÓPICOS AVANÇADOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.994,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 6.864/2025

Marcadores: **Aguardando Autorização do Prefeito | x**

Responder apenas via 1Doc

Paulo M. **ELT**

Para

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

11 setores envolvidos

ELT	TR	SADM	CTA	DIL	SDNADS	ASSJUR
CLC	CTS	CPO	GAB			

CC

31/10/2025 08:59

INEXIGIBILIDADE 224 2025 - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

Bom dia Bárbara!

Solicito vosso auxílio na instrução do processo.

At.te.,

Paulo Rafael de Mello
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Palotina/PR
(44) 3649 7814

[PR CWB CGP IA nas Contratacoes Publicas a Rotinas Administrativas.pdf \(6,26 MB\)](#)

7 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 1- 6.864/2025

31/10/2025 09:01

(Respondido)

Paulo M. **ELT**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Informo que já houve autorização por parte do Secretário de

Administração **Wilson Barbian - SADM**.

At.te.,

Paulo Rafael de Mello
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, ARIANE TESTI ERBANO CPF 058.XXX.XXX-21, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-.



Prefeitura Municipal de Palotina/PR
(44) 3649 7814

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/10/2025 09:16:04 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS** para **INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO**.

Despacho 2-
6.864/2025

31/10/2025 09:24
(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

CTA - Cotação
CC

Bom dia Paulo,
Favor cadastrar o item abaixo:

Ite m	Có dig o	Descrição	Uni dad e	Qt de	Mé dia	To tal
01		CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .	UN D			

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-
6.864/2025

31/10/2025 09:26
(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

DIL - Dispensa e...
CC

Bom dia Sheila,
Segue para acompanhamento!

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4-
6.864/2025

31/10/2025 09:43
(Encaminhado)

Paulo A. **CTA**

TR - Termo de Re...
A/C Barbara U.
CC

Segue.

Ite m	Có dig o	Descrição	Uni dad e	Qt de	Mé dia	To tal
01	94 267	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .	UN D			

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, ARIANE TESTI ERBANO CPF 058.XXX.XXX-21, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-.



Paulo Toshio Akimura
Escriturario

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-
6.864/2025

31/10/2025 10:11
(Encaminhado)

Barbara U. TR

SDNADS - Solicit...

CC

Bom dia Loiva, Você poderia produzir/incluir neste processo uma solicitação de despesas referente á esta contratação por gentileza. No aguardo! Obrigada.

Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDAE-mail: contato@ccgp.com.br CNPJ: 36.282.191/0001-79

Ite m	Có dig o	Descrição	Unidad e	Qt de	valor uni.	Total
01	94	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA	UN	0	R\$	R\$
	26	ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES	D	2	2.99	5.99
	7	PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .			7,00	4,00

Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6-
6.864/2025

31/10/2025 15:42
(Respondido)

Loiva C. SDNADS

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde Bárbara, segue.

Loiva Jovana Cassol
Auxiliar Administrativo

ccgp_federal.pdf (126,37 KB)	1 download
ccgp_fgts.pdf (79,20 KB)	1 download
solic_ccgp.pdf (159,41 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7-
6.864/2025

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, ARIANE TESTI ERBANO CPF 058.XXX.XXX-21, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-.



31/10/2025 16:18

(Encaminhado)

Paulo M. 

TR - Termo de Re...

CC

Boa tarde Barbara,

Segue documentação para análise.

At.te.,

—
Paulo Rafael de Mello

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Palotina/PR

(44) 3649 7814

Curso.rar (8,95 MB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
6.864/2025**

31/10/2025 16:22

(Encaminhado)

Barbara U. 

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde Sheila,

Segue para verificação da documentação. No aguardo.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
6.864/2025**

31/10/2025 16:57

(Encaminhado)

Sheila C. 

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

CC

Boa tarde Bárbara!

Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Pode dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente,**Sheila Maria Casarotto Calça****Escriturária**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

31/10/2025 16:59:07

Paulo Rafael de Mello  recategorizou de assunto textual **INEXIGIBILIDADE -****CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO** para**INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO.****Despacho 10-
6.864/2025**

03/11/2025 10:42

(Encaminhado)

Barbara U. TRASSJUR - Assesso...A/C BRUNO G.
CC

Bom dia Dr. Bruno,

Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**

Documentacao_Capacitacao_IA.pdf (3,12 MB)

5 downloads

ETP_IA_NAS_CONTRATACOES_PUBLICAS.doc (478,50 KB)

0 downloads

TR_CAPACITACAO_IA_NAS_CONTRATACOES_PUBLICA
S_ADMIN.docx (1,76 MB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas**Despacho 11-
6.864/2025**

06/11/2025 14:44

(Respondido)

BRUNO G. ASSJURTR - Termo de Re...

CC

Conforme parecer em anexo.

—
Bruno Galli**Advogado**memorando_6864_25.pdf (1,17 MB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/11/2025 14:44:35

BRUNO GALLI ASSJUR arquivou.

06/11/2025 14:44:35

BRUNO GALLI ASSJUR parou de acompanhar.

06/11/2025 14:46:17

BRUNO GALLI ASSJUR assinou digitalmente **Memorando 11- 6.864/2025** com o certificado **BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 12-
6.864/2025**

07/11/2025 08:53

(Respondido)

Barbara U. TREnvolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 07/11/2025 às 15:30.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

ETP_IA_NAS_CONTRATACOES_PUBLICAS.pdf (321,11 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2025 08:53:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Wilson Barbian em Despacho 12- 6.864/2025 .	Assinado
07/11/2025 08:53:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ariane Testi Erbano em Despacho 12- 6.864/2025 .	Assinado
07/11/2025 08:53:31	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 12- 6.864/2025 .	Assinado

Despacho 13- 6.864/2025

07/11/2025 09:05
(Respondido)

Barbara U. TR

SADM - Secretari...

CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 07/11/2025 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR_CAPACITACAO_IA_NAS_CONTRATACOES_PUBLICA S_ADMIN.pdf (477,44 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2025 09:05:26	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Wilson Barbian em Despacho 13- 6.864/2025 .	Assinado
07/11/2025 09:05:26	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sheila Maria Casarotto em Despacho 13- 6.864/2025 .	Assinado
07/11/2025 09:05:26	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 13- 6.864/2025 .	Assinado
07/11/2025 09:05:26	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 13- 6.864/2025 .	Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, ARIANE TESTI ERBANO CPF 058.XXX.XXX-21, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-.



07/11/2025 09:05:27 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Mateus Angelo Ott** em Despacho 13-6.864/2025 . **Assinado**

07/11/2025 09:05:27 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Paulo Rafael de Mello** em Despacho 13- 6.864/2025 . **Assinado**

07/11/2025 09:05:43 Wilson Barbian **SADM** assinou digitalmente **Memorando 12- 6.864/2025** com o certificado **WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 14- 6.864/2025

07/11/2025 09:06

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

GAB - Gabinete d...

A/C Rodrigo R.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 11 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo. No aguardo,

—
Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

07/11/2025 09:06:50 Wilson Barbian **SADM** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.864/2025** com o certificado **WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/11/2025 09:07:46 Ariane Testi Erbano **TR** assinou digitalmente **Memorando 12- 6.864/2025** com o certificado **ARIANE TESTI ERBANO CPF 058.XXX.XXX-21** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/11/2025 10:11:06 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO** para **INEXIGIBILIDADE 224 2025 - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO**.

07/11/2025 10:26:51 Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.864/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/11/2025 10:31:15 Sheila Maria Casarotto **DIL** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.864/2025** com o certificado **SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/11/2025 10:33:52 Paulo Rafael de Mello **ELT** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.864/2025** com o certificado **PAULO RAFAEL DE MELLO CPF 072.XXX.XXX-67** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/11/2025 10:34:27 Mateus Angelo Ott **ELT** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.864/2025** com o certificado **MATEUS ANGELO OTT CPF 053.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/11/2025 10:47:00 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 12- 6.864/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, ARIANE TESTI ERBANO CPF 058.XXX.XXX-21, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, PAULO RAFAEL DE MELLO CPF 072.XXX.XXX-67, MATEUS ANGELO OTT CPF 053.XXX.XXX-30, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81.



07/11/2025 10:47:19

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.864/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 15-
6.864/2025**

07/11/2025 14:10

(Encaminhado)

Boa tarde

Autorizo a contratação conforme parecer.

att

Rodrigo R. **GAB****TR - Termo de Re...**

CC

—
Rodrigo Ribeiro**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/11/2025 14:10:56

Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 15- 6.864/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/11/2025 14:11:59

Ricardo Luis Fiabani **CPO** arquivou.

07/11/2025 14:11:59

Ricardo Luis Fiabani **CPO** parou de acompanhar.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 10/11/2025 07:51:56 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, WILSON BARBIAN CPF 014.XXX.XXX-05, ARIANE TESTI ERBANO CPF 058.XXX.XXX-21, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 490/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

25 á 27 de novembro.

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FOCO NA APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ABRANGENDO OS SEGUINTE CONTEÚDOS: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE DASHBOARDS, ANÁLISE DE PLANILHAS E IDENTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADES PROCESSUAIS, ALÉM DE TÓPICOS AVANÇADOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação Ltda., para ministrar workshop sobre Inteligência Artificial aplicada às contratações públicas e à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, diante da notória especialização do professor Patrik Nazario e da necessidade de capacitar os servidores municipais para assegurar eficiência, legalidade e transparência nos processos de compras públicas.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de

[Handwritten signature]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



formalização de demanda.

Não há dependência de outro objeto.

3- SERVIÇOS

< Quanto a Administração Precisa?>

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, considerando que a Administração precisa ter uma noção mínima do que pretende gastar na contratação do referido objeto;

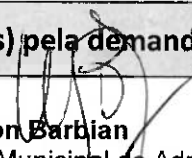
Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	94267	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS.	02	UNID	2.997,00	5.994,00
VALOR TOTAL R\$						5.994,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):

Secretaria Municipal de Administração

Responsável(eis) pela demanda:


Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matricula 4000



Memorando 12- 6.864/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 08:53:29

Setores envolvidos:

SADM, ASSJUR, CLC, ELT, SDNADS, CTS, CTA, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 07/11/2025 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_IA_NAS_CONTRATACOES_PUBLICAS.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria de Administração

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º Alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Necessidade:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FOCO NA APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ABRANGENDO OS SEGUINTE CONTEÚDOS: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE DASHBOARDS, ANÁLISE DE PLANILHAS E IDENTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADES PROCESSUAIS, ALÉM DE TÓPICOS AVANÇADOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.2. Justificativa da contratação:

Considerando a necessidade de capacitar os novos agentes de contratação do Município de Palotina, proporcionando um treinamento prático e atualizado sobre as ferramentas essenciais para a gestão de compras públicas.

Considerando que este workshop prático capacita os participantes na aplicação da Inteligência Artificial no planejamento das contratações públicas, com foco na elaboração eficiente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Lei nº 14.133/2021 e rotinas administrativas de órgãos públicos, do municipal ao federal. Através de casos reais e ferramentas tecnológicas, os alunos aprenderão a automatizar análises, otimizar processos e garantir conformidade legal, desenvolvendo soluções práticas em grupo de estudos exclusivo. Com uma abordagem dinâmica e aplicada, o curso prepara profissionais para tomar decisões estratégicas, reduzir riscos e aumentar a eficiência na gestão de contratações, proporcionando um diferencial competitivo imediato para suas instituições.

Considerando o currículo destacado do Sr. Patrik Nazario, que foi professor adjunto na Universidade Estadual de Maringá (PR) e professor de pós-graduação nas instituições



Unicesumar e Uningá (PR). É mestre em Ciências do Movimento Humano pela Universidade do Estado de Santa Catarina e doutor em Desempenho Humano pela Universidade Estadual de Maringá (PR). Atualmente, é sócio e diretor pedagógico do Centro de Capacitação em Gestão Pública. Possui formação técnica nas áreas de Comportamento Humano e Inteligência Emocional, além de ampla experiência em Comunicação Assertiva, Oratória, Gestão de Pessoas e Inteligência Artificial aplicada aos setores público e privado. Ministra cursos nas áreas de Gestão das Emoções, Inteligência Artificial, Comunicação Assertiva, Oratória e Comunicação Não Violenta voltados a gestores públicos. Deste modo justificamos a contratação da empresa **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA** por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inc. III, alínea f, da Lei 14.133/2021, em virtude da notória especialização do profissional indicado e reconhecida competência para ministrar o curso em questão, atendendo assim aos interesses institucionais deste órgão na promoção da capacitação contínua de seus servidores, levando em consideração ainda que a formação dos servidores municipais na nova lei de licitações é fundamental para garantir que a administração pública opere de acordo com as novas normas e procedimentos legais. A atualização constante do conhecimento dos servidores é crucial para assegurar a transparência, eficiência e legalidade nos processos de licitação, evitando assim possíveis irregularidades e prejuízos ao erário público. Além disso, investir na capacitação dos servidores demonstra o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

1.3. Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria:

Trata-se de objeto de capacitação, que visa treinar os Agentes de Contratação no uso da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas: Incluindo ETP/TR, Dashboard, Análise de Planilhas, Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos. Para a referida contratação o município fará uso de recursos próprios.

1.4. Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não houve contratações anteriores para capacitações similares.

1.5. Classificação dos bens:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

2. ALINHAMENTO COM O PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Considerando o Enunciado 38: Permite-se, excepcionalmente, a realização de contratação que não conste no Plano de Contratações Anual (PCA), desde que devidamente justificada e enquadrada em uma das hipóteses:

a) demanda superveniente: que não existia no momento da elaboração do PCA;



b) demanda não prevista: que já existia no momento da elaboração do PCA, mas que permaneceu parcial ou totalmente oculta ao gestor responsável por sua elaboração. Em ambos os casos, a continuidade da contratação fica condicionada à aprovação da autoridade competente com as justificativas apresentadas, além da demonstração de alinhamento com a estratégia e da existência de lastro orçamentário. Caberá, ainda, a inclusão do bem, serviço ou obra no PCA vigente para fins de monitoramento dos indicadores de desempenho.

Salientamos que a Administração Municipal fez o seu primeiro PAC e este contém necessidades de melhoria. Considerando que o referido objeto não foi contemplado no mesmo, mas a necessidade da administração em capacitar os seus servidores permanece, por este motivo, dá-se a presente contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º Alínea III da Lei 14.133/2021).

3.1. Identificação das necessidades de negócio

A licitante deve proporcionar entrega do OBJETO deste estudo, para atender necessidades administrativas da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O contrato terá vigência pelo período de 02 (dois) meses.
- Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- A licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme termo de referência durante toda a vigência do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º Alínea IV da Lei 14.133/2021).



Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Qtde Solicitada
01	94267	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS.	02

Justificativa: Capacitar os Agentes de Contratação para compreender e aplicar corretamente o uso Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas: Incluindo ETP/TR, Dashboard, Análise de Planilhas, Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos.

A capacitação será para atender 02 Agentes de Contratação, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (**Art. 18 - § 1º Alínea V da Lei 14.133/2021**). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas. Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi INEXIGIBILIDADE, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes.

Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada e, de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Inexigibilidade 018/2025 – Câmara Municipal de São Paulo/SP

Inexigibilidade 096/2025 – Município de Foz do Iguaçu/PR

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão



constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**Art. 18 - § 1º Alínea VI da Lei 14.133/2021**).

O valor estimado para o item foi apurado levando-se em conta as especificidades da aquisição e por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização

O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	94267	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS	UNID.	02	2.997,00	5.994,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (**Art. 18 - § 1º Alínea VII da Lei 14.133/2021**).

Elaboração de processo licitatório para contratação de empresa par fornecer capacitação nos dias **25; 26 e 27 de novembro de 2025**, com o objetivo de capacitar os Agentes de Contratação, sendo que este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta os processos para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (**Art. 18 - § 1º Alínea VIII da Lei 14.133/2021**).

O parcelamento não se aplica, pois, o objeto não será divisível de forma a não prejudicar a integridade no fornecimento. A contratação será global por tratar-se de uma capacitação, onde tudo o que envolve a temática está dentro de um único objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (**Art. 18 - § 1º Alínea IX da Lei 14.133/2021**).

O resultado pretendido com a contratação da capacitação, referente ao curso "Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas: Incluindo ETP/TR, Dashboard, Análise de Planilhas, Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos" é dar ferramentas aos servidores, possibilitando que eles compreendam e apliquem corretamente a usar a Inteligência Artificial na rotina de trabalho para ganhar tempo e eficiência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º Alínea X da Lei 14.133/2021**).

Não serão necessárias providências prévias a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (**Art. 18 - § 1º Alínea XI da Lei 14.133/2021**).

Pela especificidade do objeto esse item não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se verifica necessária análise e medidas quanto aos impactos ambientais deste tipo de contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (**Art. 18 - § 1º Alínea XI da Lei 14.133/2021**)

Considerando a necessidade da contratação da capacitação dos Agente de Contratação, referente ao curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS: Incluindo ETP, TR, Dashboard, Análise de Planilhas e Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos" é dar ferramentas aos servidores, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea f da referida legislação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone/whats (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: dispensa@palotina.pr.gov.br / admcompras@palotina.pr.gov.br



A decisão de contratar a empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA para ministrar a capacitação, referente ao curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS: Incluindo ETP, TR, Dashboard, Análise de Planilhas e Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos", por meio da inexigibilidade de licitação, é respaldada pela necessidade de contar com um profissional notoriamente especializado e reconhecido em sua área de atuação. Portanto, concluímos que a contratação atende aos interesses institucionais do Município e está em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à inexigibilidade de licitação, garantindo a qualidade e eficiência na realização do curso.

Palotina, 31 de outubro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
 Escriturário

- Assinado digitalmente -
Ariane Testi Erban
 Escriturária

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
 Secretário Municipal de Administração.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7CE-FBA1-19F7-4805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON BARBIAN (CPF 014.XXX.XXX-05) em 07/11/2025 09:05:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE TESTI ERBANO (CPF 058.XXX.XXX-21) em 07/11/2025 09:07:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 07/11/2025 10:46:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E7CE-FBA1-19F7-4805>



Memorando 13- 6.864/2025

De: Barbara U. - TR

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 07/11/2025 às 09:05:25

Setores envolvidos:

SADM, GAB, ASSJUR, CLC, CPO, ELT, SDNADS, CTS, CTA, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 07/11/2025 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo

-

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_CAPACITACAO_IA_NAS_CONTRATACOES_PUBLICAS_ADMIN.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(☒) Recurso Próprio (☐) Recurso Estadual (☐) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (☐) Sim (☒) Não

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FOCO NA APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ABRANGENDO OS SEGUINTE CONTEÚDOS: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE DASHBOARDS, ANÁLISE DE PLANILHAS E IDENTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADES PROCESSUAIS, ALÉM DE TÓPICOS AVANÇADOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	94267	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .	02	UNID	2.997,00	5.994,00
VALOR TOTAL R\$						5.994,00

2.2. Detalhamento do item:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

O item compreende uma "Capacitação Personalizada" referente ao "WORKSHOP PRÁTICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS: Incluindo ETP, TR, Dashboard, Análise de Planilhas e Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos" que acontecerá no período de 25 a 27 de Novembro, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 20 horas de capacitação. O município enviará dois agentes de contratação para participar do curso:

-	MATEUS	ANGELO	OTT	-	Escriturário
-	PAULO	RAFAEL	DE MELLO	-	Escriturário

2.3 Descritivo Técnico:

Programação:

Eixo Temático 1:

INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - Introdução à Inteligência Artificial (IA) e sua aplicação na Administração Pública. - Possibilidades e desafios da IA na Gestão Pública. - IA Preditiva versus IA Generativa. - Análise Preditiva e Tomada de Decisão Baseada em Dados. - Melhores ferramentas atuais de IA generativa. - IA na Elaboração de ofício, ata, memorando, CI, e-mail, etc. - Análise de documentos, imagens e planilhas com elaboração de relatórios.

Eixo Temático 2:

IA NAS CONTRATAÇÕES: DFD, ETP, TR, MAPA DE RISCO E CESTA DE PREÇOS - Assistentes de IA - CGP: AgentAI, DemandAI, PlanejAI, PesquisAI, AlvenarAI - Fase Interna da Licitação: DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Pesquisa de Preço. - Elaboração de um ETP usando o PlanejAI - Assistente de IA da CGP. - Possibilidades de uso da IA no Controle Interno e Auditorias. - Elaboração de editais e minutas de contratos com auxílio da IA. - Como usar a IA para localizar inconformidades jurídicas. - Aplicação de IA para Controle Interno e Auditoria. - Uso da IA para analisar e validar checklists (jurídico e controle interno). - Auxílio da IA na análise de notificações do TCU/TCE e elaboração de respostas.

Eixo Temático 3:

IA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Uso da IA nas rotinas administrativas. - Análise de planilhas do excel e google sheets. - Interpretação de dados, geração de gráficos e tabelas com análises estatísticas. - Criação e análise de cronogramas, fluxogramas e processos. - Criação de dashboard interativos para planilhas orçamentárias. - Criação de artefatos interativos para produtividade e eficiência. - Cálculos e análises estatísticas: do simples ao avançado. - Criação de Scripts VBA no Excel para acelerar processos repetitivos. - Extração de informações de documentos oficiais, normas e regulamentos. - Análise rápida e assertiva de leis e decretos com IA. - Análise de editais, propostas técnicas e comerciais. - Análise de fotos e criação de descrição/relatório. - Análise de conteúdo de sites e vídeos do youtube com IA. - Geração de minutas de contratos. - Elaboração de ordens de serviço e notificações administrativas com IA. - Monitoramento de desempenho e indicadores de gestão.

Eixo Temático 3:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

IA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Gestão e fiscalização de contratos administrativos com IA. - Relatórios de fiscalização por meio de fotos e vídeos com uso da IA. - Análise de contratos com IA. - Criação de relatórios de atesto, ofícios e notificações. - Criação de mapa mentais e resumos para análises dos contratos

2.4 Justificativa de aquisição de marca específica:

2.4.1 Não se aplica.

2.5 Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.3.6 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.6 Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Considerando a necessidade de capacitar os novos agentes de contratação do Município de Palotina, proporcionando um treinamento prático e atualizado sobre as ferramentas essenciais para a gestão de compras públicas.

Considerando que este workshop prático capacita os participantes na aplicação da Inteligência Artificial no planejamento das contratações públicas, com foco na elaboração eficiente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Lei nº 14.133/2021 e rotinas administrativas de órgãos públicos, do municipal ao federal. Através de casos reais e ferramentas tecnológicas, os alunos aprenderão a automatizar análises, otimizar processos e garantir conformidade legal, desenvolvendo soluções práticas em grupo de estudos exclusivo. Com uma abordagem dinâmica e aplicada, o curso prepara profissionais para tomar decisões estratégicas, reduzir riscos e aumentar a eficiência na gestão de contratações, proporcionando um diferencial competitivo imediato para suas instituições.

Considerando o currículo destacado do Sr. Patrik Nazario, que foi professor adjunto na Universidade Estadual de Maringá (PR) e professor de pós-graduação nas instituições Unicesumar e Uningá (PR). É mestre em Ciências do Movimento Humano pela Universidade do Estado de Santa Catarina e doutor em Desempenho Humano pela Universidade Estadual de Maringá (PR). Atualmente, é sócio e diretor pedagógico do Centro de Capacitação em Gestão Pública. Possui formação técnica nas áreas de Comportamento Humano e Inteligência Emocional, além de ampla experiência em Comunicação Assertiva, Oratória, Gestão de Pessoas e Inteligência Artificial aplicada aos setores público e privado. Ministra cursos nas áreas de Gestão das Emoções, Inteligência Artificial, Comunicação Assertiva, Oratória e Comunicação Não Violenta voltados a gestores públicos. Deste modo justificamos a contratação da empresa **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA** por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inc. III, alínea f, da Lei

Assinado por 6 pessoas: WILSON BARBIAN, RICARDO LUIS FIABANI, SHEILA MARIA CASAROTTO, PAULO RAFAEL DE MELLO, MATEUS ANGELO OTT e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B5A9-F65D-9050-33F9> e informe o código B5A9-F65D-9050-33F9



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

14.133/2021, em virtude da notória especialização do profissional indicado e reconhecida competência para ministrar o curso em questão, atendendo assim aos interesses institucionais deste órgão na promoção da capacitação contínua de seus servidores, levando em consideração ainda que a formação dos servidores municipais na nova lei de licitações é fundamental para garantir que a administração pública opere de acordo com as novas normas e procedimentos legais. A atualização constante do conhecimento dos servidores é crucial para assegurar a transparência, eficiência e legalidade nos processos de licitação, evitando assim possíveis irregularidades e prejuízos ao erário público. Além disso, investir na capacitação dos servidores demonstra o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração.

4 AMOSTRAS

4.6 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(X) Não

5 SECRETARIA REQUISITANTE

5.6 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

6 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Conforme declaração de Exclusividade apresentada pela empresa à aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.6 Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 6864/2025

7 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.6 Habilitação

Assinado por 6 pessoas: WILSON BARBIAN, RICARDO LUIS FIABIANI, SHEILA MARIA CASAROTTO, PAULO RAFAEL DE MELLO, MATEUS ANGELO OTT e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B5A9-F65D-9050-33F9> e informe o código B5A9-F65D-9050-33F9





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- j) Atestado de capacidade técnica.

8 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.6 Condições Especiais de Habilitação:

8.1.1. Não se aplica.

8.7 Condições Especiais de Contratação:

8.2.1. Não se aplica.

9 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6 A entrega do objeto licitado será nos dias 25 a 27 de Novembro, na cidade de Curitiba/PR, conforme folder anexo.

**Pedido oriundo da Secretaria de Municipal de
Administração**

A/C Paulo Rafael Mello – Fone (44) 3649-7814

9.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

9.8 Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.9 Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

9.10 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.11 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.13 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

10 DA GARANTIA

10.6 Não se aplica.

11 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.6 Obrigações Da Contratante:

11.6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7 Obrigações Da Contratada

11.7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11.7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7.7 A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência)**.

11.7.8 A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.8 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.12 Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 132/2025** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 6864/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Fiscal Titular: Mateus Ângelo Ott – Escriturário – Matrícula 3199

Fiscal Suplente: Paulo Rafael de Mello – Escriturário – Matrícula 3600

12.13 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 496/2025 assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 6864/2025**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Titular: Michele Cristina Engel – Aux. Adm. – Matrícula 3432

Suplente: Maiara Pasqualotto - Aux. Adm. – Matrícula 3004

12.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.6 O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses** a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.6 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

14.7 O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr Paulo Rafael de Mello – Escriturário – Matrícula 3600 ao qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

15 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.6 A seleção do fornecedor **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA inscrita no CNPJ/ME nº 36.282.191/0001-79**, conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16 FORMA DE PAGAMENTO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

16.6 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.7 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.8 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.9 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.10 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.6 O objeto a ser licitado será para uso de todas as Secretarias Municipais, oriundo de **RECURSOS PRÓPRIOS**, conforme solicitação de despesas nº 22355/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.000.0000.000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

17.7 Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 6864/2025

18 ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.6 Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 6864/2025**.

19 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

19.6 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03 de novembro de 2025.

Memorando 1Doc nº 6864/2025

— assinado digitalmente —

Paulo Rafael de Mello

Escriturário – Matrícula 3600

Responsável pela emissão do termo de referência

— assinado digitalmente —

WILSON BARBIAN

Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 6 pessoas: WILSON BARBIAN, RICARDO LUIS FIABANI, SHEILA MARIA CASAROTTO, PAULO RAFAEL DE MELLO, MATEUS ANGELO OTT e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B5A9-F65D-9050-33F9> e informe o código B5A9-F65D-9050-33F9





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FOCO NA APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ABRANGENDO OS SEGUINTE CONTEÚDOS: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE DASHBOARDS, ANÁLISE DE PLANILHAS E IDENTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADES PROCESSUAIS, ALÉM DE TÓPICOS AVANÇADOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	94267	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .	02	UNID	2.997,00	5.994,00
VALOR TOTAL R\$						5.994,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob a responsabilidade do Sr. Paulo Rafael de Mello – Escriturário – Matrícula 3600.

4. DA GARANTIA

Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

Assinado por 6 pessoas: WILSON BARBIAN, RICARDO LUIS FIABIANI, SHEILA MARIA CASAROTTO, PAULO RAFAEL DE MELLO, MATEUS ANGELO OTT e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B5A9-F65D-9050-33F9> e informe o código B5A9-F65D-9050-33F9



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	*****	*****

Justificativa: Não se aplica.

II– Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. R\$
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RORAIMA	1710100012502026-5 (EMPENHO)	2.997,00
	BASE ADM GUARNIÇÃO FORTALEZA	941	3.297,00
	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR	947	3.297,00
	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL IBGE	114602(EMPENHO)	3.297,00
	FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA BAHIA	24865/2025(EMPENHO)	2.997,00

Justificativa: Foram obtidos 05 (três) notas fiscais e empenhos com objetos semelhantes ao solicitado, em anexo.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Próximos Cursos

Inteligência Artificial: das contratações públicas às rotinas administrativas: incluindo ETP/TR, Dashboard, Análise de Planilhas e Informidades processuais e tópicos especiais em Fiscalização de Contratos

25 e 26 de Novembro de 2025

Online / PDI

18hrs

TUDO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS

Com foco no Pregão, Concorrência e Desempenho Eletrônico.

Cursos e consultorias focados em compras públicas, com capacitações individuais de monitor e todo o conhecimento técnico e segurança de uma demonstração prática.

Assim, você aprende a teoria e no mesmo tempo como usá-la no dia a dia.

CAPACITAÇÃO PERSONALIZADA

Cursos em comum e direcionados às necessidades de cada organização.

CONSULTORIA

Conhecimento adquirido das experiências do dia a dia, tratado de maneira dedicada, tratativa e negociações.

CURSOS ATUALIZADOS

Atas atualizadas com as últimas mudanças, técnicas e estratégias para aplicar nas licitações eletrônicas, com foco na operacionalização do Compras.gov.br.

<https://ccgp.com.br/>

Justificativa: Após uma pesquisa em mídia especializada, constatou-se que a empresa possui um sítio eletrônico que oferece informações complementares sobre os cursos;

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ESTIMADO

Para a presente contratação, optou-se pela inexigibilidade, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário. O método comparativo utilizado estabelece o valor com base na análise de dados de mercado que apresentam características semelhantes. Conforme demonstrado nas notas fiscais apresentadas, os valores pagos por outros contratantes são compatíveis com o valor proposto para o Município de Palotina. Essa abordagem assegura que a contratação seja realizada de forma transparente e eficiente, em conformidade com os princípios da administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a formulação do preço, foram consideradas as peculiaridades inerentes às contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais de notória especialização. Em particular, a singularidade da contratação torna inviável qualquer tipo de comparação objetiva entre os potenciais prestadores de serviço. Essa abordagem assegura que o valor estabelecido reflita adequadamente a complexidade e a exclusividade dos serviços a serem contratados.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido. E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA inscrita no CNPJ/ME nº 36.282.191/0001-79.**

Palotina, PR, 14 de Abril de 2025.

– assinado digitalmente –
Paulo Rafael de Mello
Escriturário – Matrícula 3600



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistema	Descrição	Unidade	Qtde	CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RORAIMA 171010001250 2026-5 (EMPENHO)	BASE ADM GUARNIÇÃO FORTAL EZA - 941	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR - 947	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL IBGE114602 - (EMPENHO)	FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA BAHIA 24865/2025(EMPENHO)
01	16384	CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UNIDADE	02	2.997,00	2.997,00	3.297,00	3.297,00	3.297,00	2.997,00
VALOR TOTAL (R\$)					5.994,00					





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A9-F65D-9050-33F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON BARBIAN (CPF 014.XXX.XXX-05) em 07/11/2025 09:06:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 07/11/2025 10:26:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 07/11/2025 10:31:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO RAFAEL DE MELLO (CPF 072.XXX.XXX-67) em 07/11/2025 10:33:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATEUS ANGELO OTT (CPF 053.XXX.XXX-30) em 07/11/2025 10:34:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 07/11/2025 10:47:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B5A9-F65D-9050-33F9>

	MUNICIPIO DE PALOTINA CNPJ: 76.208.487/0001-64 Estado do Paraná Exercício: 2025		Proc. nº _____ / _____ Folha nº _____																									
	SOLICITAÇÃO DE DESPESA		Página 1 / 1																									
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 31/10/2025		Nº 22355/2025																								
Fornecedor: 9011322 - CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA CNPJ: 36.282.191/0001-79 Insc. Estadual: ISENTA Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____			Diretoria de Orçamento VISTO																									
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 02.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 48 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO SubDesdobramento: 00 Centro de Custo: - Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) Vínculo PPA: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho: _____																												
Orçado Atual R\$ 1.200.000,00		Saldo Anterior R\$ 101.764,24	Valor Solicitado R\$ 5.994,00	Saldo a Solicitar R\$ 95.770,24																								
Local de Entrega: Justificativa: comprovação de dotação REFERENTE A CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .																												
<table border="1"><thead><tr><th>Lote</th><th>Ord.</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Vlr. Unitário</th><th>Vlr. Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>94267</td><td>CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .</td><td>UND</td><td>2,00</td><td>2.997,0000</td><td>5.994,00</td></tr><tr><td colspan="6" style="text-align: right;">Total:</td><td></td><td>5.994,00</td></tr></tbody></table>					Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	1	1	94267	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .	UND	2,00	2.997,0000	5.994,00	Total:							5.994,00
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total																					
1	1	94267	CAPACITAÇÃO INTELIGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .	UND	2,00	2.997,0000	5.994,00																					
Total:							5.994,00																					
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital																												
Etapa: ELABORACAO - 31/10/2025 LOIVA JOVANA CASSOL - Matrícula:			Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 31/10/2025 Wilson Barbian - Matrícula:																									
Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 31/10/2025 LOIVA JOVANA CASSOL - Matrícula:			Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 31/10/2025 RICARDO LUIS FIABANI CONTADOR - Matrícula: 1993																									



WORKSHOP PRÁTICO

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

**DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À ROTINAS ADMINISTRATIVAS:
INCLUINDO ETP/TR, DASHBOARD, ANÁLISE DE PLANILHAS E
INCONFORMIDADES PROCESSUAIS E TÓPICOS ESPECIAIS EM
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**



PATRIK NAZARIO, PHD

PALESTRANTE

MBA em Inteligência Artificial e Big Data - USP (2024); possui cursos livres em Inteligência Artificial pelo ENAP e experiência em soluções para o poder público. Criador dos "Assistente de IA" da CGP e soluções tecnológicas para órgãos públicos. Doutorado em Desempenho Humano, professor da Universidade Estadual de Maringá (2015-2018). Sócio Diretor da CGP.

EIXOS E TÓPICOS ESPECIAIS

- Aspectos gerais sobre Inteligência Artificial nas contratações públicas e rotinas administrativas
- IA na fase de planejamento das contratações - ETP, TR, Mapa de Risco, Pesquisa de Preço, Controle Interno
- IA nas rotinas administrativas - criação de dashboards, análise de planilhas, análise de inconformidade e fiscalização de contratos

Incluso



Certificado Digital



Material Didático Digital



Coffee Break e Networking



TERÇA À QUINTA
25 a 27 Novembro 2025



20 HORAS
08:00am - 17:30pm



CURITIBA/PR

**ENTRE EM
CONTATO**

GARANTA SUA VAGA



Mais Informações
4199987-0796
Elaine Bessler



Visite nosso site
ccgp.com.br

SOBRE NÓS

Nossa missão é clara e poderosa: **transformar o Brasil em um País mais Capacitado e Desenvolvido**. Acreditamos que o conhecimento é a chave para a transformação social e a melhoria dos serviços públicos. Fazemos isso através da **capacitação prática e humanizada de gestores públicos**, focando na resolução eficiente dos desafios cotidianos. Por isso, oferecemos **treinamentos e soluções inovadoras**, com aplicabilidade prática, que empoderam os servidores a fazerem a diferença em seus setores. **Juntos**, estamos construindo um futuro onde a gestão pública é sinônimo de excelência e progresso, movidos pela certeza de que cada ação educacional é um passo **rumo a um Brasil melhor**.

**POR UM
PAÍS MAIS
CAPACITADO E DESENVOLVIDO**

NOSSAS SOLUÇÕES

-  Capacitações e Treinamentos
-  Treinamentos In Company
-  Consultoria Especializada
-  Inteligência Artificial

CAPACITAÇÕES

Foco na aplicabilidade prática do conhecimento e, na solução dos problemas reais dos agentes públicos. Temos soluções presenciais e online.

CURSOS IN COMPANY

Apartir das demandas e desafios enfrentados pelo órgão público, elaboramos uma proposta personalizada e capaz de atender de maneira prática, eficiente e ágil as necessidades de cada entidade.

CONSULTORIA COM EXPERTS

Levamos a experiência e know-how do nosso seleto grupo de consultores, com experiência prática e vivência na área jurídica e administrativa no âmbito público, para resolver os problemas do órgão ou setor.

CONHEÇA ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES



ESTADOS ALCANÇADOS



SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

CGP

1481 99191-4772
www.ccp.com.br
contato@ccp.com.br

SOLUÇÕES PERSONALIZADAS DESENVOLVIDAS PELA CGP

LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/21



Assistente de ETP / TR

Planej.AI - a IA do Setor de Planejamento

Por Patrícia Nazário A.

Sou um Assistente de Criação de ETP, em fase de treinamento, criado pelo time de especialistas da CGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública. Estou aqui para ajudar você a agilizar a elaboração do ETP e tirar suas dúvidas. Me diga, como posso te ajudar hoje?



DemandAI

Assistente de DFD do IFRN

DemandAI - Assistente de DFD do IFRN

Por Patrícia Nazário A.

Inteligência Artificial criada pela CGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública para auxiliar os servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Norte



AGENT.AI

Agent.AI - Agente de Contratação - Lei 14.133/21

Por Patrícia Nazário A.

Sou o seu assistente de contratação, treinado pela CGP, e estou aqui para te ajudar a tirar dúvidas sobre o universo dos Agentes de Contratação. Vamos começar?

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



OIAPLAN

OiaPlan - Planejador de Aulas

Por Patrícia Nazário A.

Inteligência Artificial dos Professores do Oiapoque / AP - Criada por Dr. Patrícia Nazário, Diretor Pedagógico do Centro de Capacitação em Gestão Pública

SECRETARIA DE OBRAS



Alvenari.AI

Alvenari.AI - Assistente de Engenharia Civil

Por Patrícia Nazário A.

Assistente de Inteligência Artificial em treinamento pelo time da CGP para auxiliar os Engenheiros da área Civil na tarefa de levantamento e orçamento de materiais para a construção de Obras Públicas.

DEPOIMENTOS

ANA PAULA
POLÍCIA CIVIL

Participei de um curso sobre **planejamento das contratações com o uso da inteligência artificial** com a CGP. Estamos usando muito a IA para a elaboração dos processos; o que tem **facilitado o nosso trabalho** e tem nos permitido **trabalhar com mais rapidez e qualidade**. Valeu muito a participação no curso. Agradeço à CGP e digo que compensou muito a participação no curso.

★★★★★

JANCE

SECRETARIA DE OBRAS

O curso de ETP e TR com uso da IA foi de grande proveito, pois com a agilidade que oferece a IA estamos conseguindo dar celeridade e com uma qualidade muito boa nos documentos. O Agente de IA da CGP tem ajudado muito nosso dia a dia.

★★★★★

ESPECIALISTA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



PATRÍCIA NAZÁRIO, PhD

MBA em Inteligência Artificial e Big Data - USP (2024); possui cursos livres em Inteligência Artificial pelo ENAP e experiência em soluções para o poder público. Criador dos "Assistente de IA" da CGP e soluções tecnológicas para órgãos públicos. Doutorado em Desempenho Humano, professor da Universidade Estadual de Maringá (2015-2018). Sócio Diretor da CGP.

POR UM PAÍS MAIS CAPACITADO E DESENVOLVIDO

PROGRAMAÇÃO

Introdução à Inteligência Artificial

- Introdução à Inteligência Artificial (IA): conceitos, definições
- Possibilidades e desafios da IA na Gestão Pública
- IA Preditiva *versus* IA Generativa
- Análise Preditiva e Tomada de Decisão Baseada em Dados
- Melhores ferramentas atuais de IA generativa
- IA na Elaboração de ofício, ata, memorando, CI, e-mail, etc.
- Análise de documentos, imagens e planilhas com elaboração de relatórios

IA nas Contratações: DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Cesta de Preços

- **Assistentes de IA - CGP: AgentAI, DemandAI, PlanejAI, PesquisAI, AlvenarAI**
- Fase Interna da Licitação: DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Pesquisa de Preço
- Elaboração de um ETP usando o PlanejAI - Assistente de IA da CGP
- Possibilidades de uso da IA no Controle Interno e Auditorias
- Elaboração de editais e minutas de contratos com auxílio da IA
- Como usar a IA para localizar inconformidades jurídicas
- Uso da IA para analisar e validar checklists (jurídico e controle interno)
- Auxílio da IA na análise de notificações do TCU/TCE e elaboração de respostas

IA nos Processos Administrativos

- Uso da IA nas rotinas administrativas
- Análise de planilhas do excel e google sheets
- Interpretação de dados, geração de gráficos e tabelas com análises estatísticas
- Criação e análise de cronogramas, fluxogramas e processos
- Criação de dashboard interativos para planilhas orçamentárias
- Criação de artefatos interativos para produtividade e eficiência
- Cálculos e análises estatísticas: do simples ao avançado
- Criação de Scripts VBA no Excel para acelerar processos repetitivos
- Extração de informações de documentos oficiais, normas e regulamentos
- Análise rápida e assertiva de leis e decretos com IA
- Análise de editais, propostas técnicas e comerciais
- Análise de fotos e criação de descrição/relatório
- Análise de conteúdo de sites e vídeos do youtube com IA
- Geração de minutas de contratos
- Elaboração de ordens de serviço e notificações administrativas com IA
- Monitoramento de desempenho e indicadores de gestão

IA na Gestão e Fiscalização de Contratos

- Gestão e fiscalização de contratos administrativos com IA
- Relatórios de fiscalização por meio de fotos e vídeos com uso da IA
- Análise de contratos com IA
- Criação de relatórios de atesto, ofícios e notificações
- Criação de mapa mentais e resumos para análises dos contratos

KIT ALUNO



Kit aluno inteligente

CCGP



Por apenas

R\$ **3.297**Ecobag + fone de ouvido +
copo térmico + caderneta
funcional15 primeiros
inscritos

Kit Padrão: Ecobag + Caderneta Funcional

CRONOGRAMA

25/11/2025 8H - 12H MÓDULO 1	25/11/2025 13H30 - 17H30 MÓDULO 2
26/11/2025 8H - 12H MÓDULO 3	26/11/2025 13H30 - 17H30 MÓDULO 4
27/11/2025 8H - 12H MÓDULO 5	

INVESTIMENTO*
R\$3.297,00

(boleto, transferência, PIX)

elaine@ccgp.com.br

(41) 99987-0796

Local do Curso
A definir**Empenho:**CCGP - Centro de Treinamento e Capacitação LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79 (Optante pelo simples nacional)**Banco Bradesco:**

Agência: 2937

Conta corrente: 292014-0

Pix: 36.282.191/0001-79 (cnpj)**Boleto:** Solicitar emissão de boleto

POR UM PAÍS MAIS CAPACITADO E DESENVOLVIDO

PROGRAMAÇÃO



Centro de Capacitação em Gestão Pública

PROPOSTA CAPACITAÇÃO PERSONALIZADA

"WORKSHOP PRÁTICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS"

A Prefeitura Municipal da Palotina - PR.
Ref.: Proposta de Capacitação Personalizada

Prezado sr. Paulo.

Em resposta à sua solicitação, gostaríamos de agradecer à oportunidade que nos foi endereçada e assegurar o nosso total empenho na obtenção da sua plena satisfação.

À presente proposta compreende uma "Capacitação Personalizada" referente ao "**WORKSHOP PRÁTICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS: Incluindo ETP, TR, Dashboard, Análise de Planilhas e Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos**" que acontecerá no período de **25 a 27 de Novembro**, na cidade de **Curitiba/PR**, com carga horária de 20 horas de capacitação.

Se considerar que alguma informação necessita de esclarecimentos, está omissa ou em desacordo com o que foi solicitado, por favor, entre em contato conosco para procedermos aos ajustes e esclarecimentos necessários.

Reiteramos o nosso interesse em colaborar com a capacitação dos servidores do órgão no tocante à licitação e seus desdobramentos.

Atenciosamente,

Elaine Bessler
Equipe Comercial CGP
(41) 99987-0796

elaine@ccgp.com.br

Objetivo:

Este workshop prático capacita os participantes na aplicação da Inteligência Artificial no planejamento das contratações públicas, com foco na elaboração eficiente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Lei nº 14.133/2021 e rotinas administrativas de órgãos públicos, do municipal ao federal. Através de casos reais e ferramentas tecnológicas, os alunos aprenderão a automatizar análises, otimizar processos e garantir conformidade legal, desenvolvendo soluções práticas em grupo de estudos exclusivo. Com uma abordagem dinâmica e aplicada, o curso prepara profissionais para tomar decisões estratégicas, reduzir riscos e aumentar a eficiência na gestão de contratações, proporcionando um diferencial competitivo imediato para suas instituições.

Método de Ensino:

O Workshop será conduzido por meio do método "Problem Based Learning - PBL", cujo objetivo é ensinar a partir da experiência prática e dos problemas reais dos participantes. Para isso, incentivamos os participantes a apresentarem os casos reais do seu setor para, em conjunto, encontrarmos soluções.

Público Alvo:

O Workshop é destinado a todo servidor público, das esferas municipais, estaduais ou federal; autarquias, conselhos, fundações e organizações, vereadores, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, imprensa e demais servidores que buscam aperfeiçoar sua rotina de trabalho com o uso da Inteligência Artificial.

Diferencial:

A CGP vai ensinar você a usar a Inteligência Artificial na sua rotina de trabalho para ganhar tempo e eficiência.

Programação:

Eixo Temático 1: INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- Introdução à Inteligência Artificial (IA) e sua aplicação na Administração Pública.
- Possibilidades e desafios da IA na Gestão Pública.
- IA Preditiva *versus* IA Generativa.
- Análise Preditiva e Tomada de Decisão Baseada em Dados.
- Melhores ferramentas atuais de IA generativa.
- IA na Elaboração de ofício, ata, memorando, CI, e-mail, etc.
- Análise de documentos, imagens e planilhas com elaboração de relatórios.

Eixo Temático 2: IA NAS CONTRATAÇÕES: DFD, ETP, TR, MAPA DE RISCO E CESTA DE PREÇOS

- **Assistentes de IA - CGP: AgentAI, DemandAI, PlanejAI, PesquisAI, AlvenarAI**
- Fase Interna da Licitação: DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Pesquisa de Preço.
- Elaboração de um ETP usando o PlanejAI - Assistente de IA da CGP.
- Possibilidades de uso da IA no Controle Interno e Auditorias.
- Elaboração de editais e minutas de contratos com auxílio da IA.
- Como usar a IA para localizar inconformidades jurídicas.
- Aplicação de IA para Controle Interno e Auditoria.
- Uso da IA para analisar e validar checklists (jurídico e controle interno).
- Auxílio da IA na análise de notificações do TCU/TCE e elaboração de respostas.

Eixo Temático 3: IA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- Uso da IA nas rotinas administrativas.
- Análise de planilhas do excel e google sheets.
- Interpretação de dados, geração de gráficos e tabelas com análises estatísticas.
- Criação e análise de cronogramas, fluxogramas e processos.

- Criação de dashboard interativos para planilhas orçamentárias.
- Criação de artefatos interativos para produtividade e eficiência.
- Cálculos e análises estatísticas: do simples ao avançado.
- Criação de Scripts VBA no Excel para acelerar processos repetitivos.
- Extração de informações de documentos oficiais, normas e regulamentos.
- Análise rápida e assertiva de leis e decretos com IA.
- Análise de editais, propostas técnicas e comerciais.
- Análise de fotos e criação de descrição/relatório.
- Análise de conteúdo de sites e vídeos do youtube com IA.
- Geração de minutas de contratos.
- Elaboração de ordens de serviço e notificações administrativas com IA.
- Monitoramento de desempenho e indicadores de gestão.

Eixo Temático 3: IA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- Gestão e fiscalização de contratos administrativos com IA.
- Relatórios de fiscalização por meio de fotos e vídeos com uso da IA.
- Análise de contratos com IA.
- Criação de relatórios de atesto, ofícios e notificações.
- Criação de mapa mentais e resumos para análises dos contratos.

Palestrantes:

Patrik Nazario, PhD.

Doutor na área de Comportamento Humano, foi professor universitário na Universidade Estadual de Maringá UEM/PR, especialista em análise comportamental e gestão das emoções; MBA em andamento na área de Inteligência Artificial e Big Data na USP; possui cursos livres em Inteligência Artificial pelo ENAP; tem experiência em gestão de pessoas e inteligência emocional.

Investimento:

Valor da Inscrição Individual: R\$ 3.297,00

Quantidade de Participantes	Desconto/Economia	Investimento Total das Inscrições
02 participantes	R\$ 600,00	R\$ 5.994,00

Proposta válida por 30 dias.

A proposta inclui:

Ecobag, material didático digital, material de apoio, certificado digital, coffe Break.

BÔNUS EXCLUSIVO: Acesso ao **Pacote Premium de Assistente de IA da CGP**, para ajudar o Planejamento das Contratações a Ganhar Tempo e Eficiência.

+

T E tem mais: As 15 Primeiras Inscrições - Ganham 01 KIT Completo Especial CGP!



OBS: Kit Aluno para as 15 Primeiras Inscrições.

Formas de Pagamento:

Empenho:

CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação LTDA CNPJ: 36.282.191/0001-79

***Empresa optante pelo simples nacional**

Banco Bradesco

Agência: 2937

Conta corrente: 292014-0

Pix: 36.282.191/0001-79(cnpj)

Boleto: Solicitar emissão de boleto

Atenciosamente,



Elaine Bessler
Centro de Capacitação em Gestão
Pública
Celular 41 99987-0796
Site: www.ccgp.com.br
E-mail: elaine@ccgp.com.br

"Capacitar, aplicar, desenvolver!"

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

“CAPACITAR MENTES.
APLICAR CONHECIMENTO.
DESENVOLVER LÍDERES.



Centro de Capacitação em Gestão Pública



Ariane Alves

Sócia e Diretora Comercial



Patrik Nazario, PhD

Sócio e Diretor Pedagógico

POR UM
PAÍS MAIS
CAPACITADO E DESENVOLVIDO



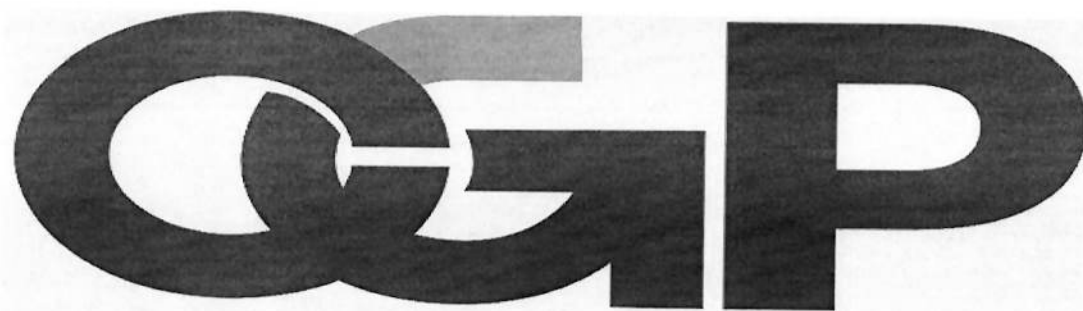
Aponte a câmera do seu celular
para o qr-code a fale
diretamente conosco.



elaine@ccgp.com.br
www.ccgp.com.br



(41)99987-0796



Centro de Capacitação em Gestão Pública

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: "Workshop Prático: Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas: *Incluindo ETP/TR, Dashboard, Análise de Planilhas, Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos*"

Data: 25 a 27 de novembro de 2025

Cidade: Curitiba / PR

Professor: DR. PATRIK NAZARIO

Vendedora: Elaine Bessler

Contato: elaine@ccgp.com.br

Celular: 41 – 99987-0796

DADOS CADASTRAIS	
Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Palotina	
CNPJ: 76.208.487/0001-64	
Endereço: R. Aldir Pedron	nº: 898
Bairro: Centro	CEP: 85950-011
Cidade: Palotina	UF: PR
Telefone: (44) 3649-7814	
Será necessário emissão de Nota Fiscal: SIM (x) NÃO ()	
Responsável pelo recebimento e pagamento da nota fiscal: Loiva	
Telefone: 4436497860	
E-mail: nads@palotina.pr.gov.br	

Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA

contato@ccgp.com.br

CNPJ: 36.282.191/0001-79



Centro de Capacitação em Gestão Pública

Formas de Pagamento:

Empenho

CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação LTDA CNPJ: 36.282.191/0001-79

***Empresa optante pelo simples nacional**

Banco Bradesco

Agência: 2937

Conta corrente: 292014-0

Pix: 36.282.191/0001-79(cnpj)

Boleto: Solicitar emissão de boleto

Participante 01

Nome: Paulo Rafael de Mello

Função: Agente de Contratação

E-mail: compras@palotina.pr.gov.br

Telefone: 44 99117 2828

Participante 02

Nome: Mateus Angelo Ott

Função: Agente de Contratação

E-mail: compras@palotina.pr.gov.br

Telefone: 44 9862-5852



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.282.191/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:19 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **8QDV021025133919**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PATRIK NAZARIO, PHD

DOUTOR EM DESEMPENHO HUMANO



(49) 99191-4772



Rua Gen. Liberato Bittencourt, 11475
- Sala 309, Florianópolis / SC



patriknazario@ccgp.com.br

RESUMO

Foi professor adjunto na Universidade Estadual de Maringá / PR e de pós graduação na Unicesumar e Uningá / PR. Mestre em Ciências do Movimento Humano pela Universidade do Estado de Santa Catarina e Doutorado em Desempenho Humano pela Universidade Estadual de Maringá - Paraná. Atualmente é sócio e diretor pedagógico do Centro de Capacitação em Gestão Pública. Tem formação técnica na área de Comportamento Humano e Inteligência Emocional, e experiência na área de Comunicação Assertiva, Oratória, Gestão de Pessoas e Inteligência Artificial para o setor público e privado. Ministra cursos na área de Gestão das Emoções, Inteligência Artificial, Comunicação Assertiva, Oratória e Comunicação Não Violenta para gestores públicos.

CURSOS MINISTRADOS NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- Inteligência Artificial nas Câmaras Municipais: Estratégias para adotar a IA nas atividades do parlamentar, servidor e assessor. **Brasília / DF** - 2024.
- Ferramentas de planejamento de contratação com o sistema compras.gov, formação completa de pregoeiro, agente e comissão de contratação e equipe de apoio e o auxílio da inteligência artificial. **Belém / PA** - 2024.
- Inteligência artificial: inovações e estratégias para adoção de IA nas atividades dos órgãos públicos municipais. **Florianópolis / SC** - 2024.
- Ferramentas de planejamento de contratação com o sistema compras.gov e o uso da inteligência artificial na prática: ETP, TR, Mapa de Risco e Compras Direta. **Macapá / AP** - 2024.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - IA

- Especialização em MBA em Inteligência Artificial e Big Data - 430 horas. USP - 2023-2024.
- Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público - 20 horas. ENAP - 2024.
- Inteligência Artificial para simplificar o dia a dia - 4 horas. ENAP - 2024.



Centro de Capacitação em Gestão Pública

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro de Capacitação em Gestão Pública - CCGP declara que desde 2020 vem atuando na área de Gestão Pública, por meio de capacitações e consultorias, atendendo principalmente os agentes públicos do sul do Brasil, em diversos cursos realizados mensalmente em Florianópolis/SC, Curitiba/PR e Brasília/DF. Nos últimos dois anos a CGP capacitou mais de 1300 agentes públicos em seus mais de 60 cursos oferecidos de maneira presencial e contribuiu com a formação de centenas de professores da rede pública municipal por meio de minicursos específicos. Os cursos de capacitação da CGP atenderam diversas câmaras municipais, prefeituras, conselhos tutelares, conselhos municipais dos direitos da criança e adolescente e secretarias de educação nos últimos anos, com comprovada capacidade técnica. Todos os profissionais envolvidos nas consultorias e capacitações tem experiência prática e formação acadêmica, de especialização a doutorado, com notório saber nos temas tratados durante as capacitações.

Florianópolis/SC, 02 de outubro 2025.

Ariane Cristina Alves
Sócia Diretora

Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
E-mail: contato@ccgp.com.br



MBA em I
Departamen

Declaração

Declaro para os devidos fins que **Patrik Felipe Nazario**, aluno matriculado na turma 2023-2024, concluiu o MBA em Inteligência Artificial e Big Data e defendeu o TCC **CRIAÇÃO DE UM ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** em 09/11/2024, sob orientação do Prof. Dr. Ricardo Rios, com a participação dos seguintes membros da banca: Ricardo Rios e Solange Oliveira Rezende.

Em termos de disciplinas cursadas, foi aprovado em todas, conforme lista a seguir.

Disciplinas do módulo de fundamentação:

- Curso 0 - Introdução à computação e programação - 10 h: nota 10
- Curso 1 - Linguagens e Ferramentas/Frameworks (Python e SQL) - 30h: nota 10
- Curso 2 - Ciência de Dados + Aprendizado de Máquina + Mineração de Dados - 40h: nota 9,4
- Curso 3 - Administração de Dados Complexos em Larga Escala - 40h: nota 10
- Curso 4 - Redes Neurais e Deep Learning - Fundamentos - 30h: nota 8
- Curso 5 - Estatística na Ciência da Computação Experimental em R e Python - 30 h: nota 7
- Curso 6 - Gestão de Dados e Governança de Dados - 40h: nota 7

Do módulo avançado foram escolhidos os cursos:

- Curso 7 - Processamento de Línguas Naturais - 20 h: nota 7
- Curso 9 - Redes Complexas para Computação - 20h: nota 7
- Curso 11 - Inteligência Analítica usando Mineração de Textos - 20 h: nota 7
- Curso 12 - Recuperação de Imagens por Conteúdo - 20h: nota 7
- Curso 13 - Análise de Dados Multimídia - 20h: nota 7
- Curso 14 - Visualização de Dados - 20h: nota 7



Do módulo soluções:

Curso 15 - Tendências e Mercado em IA e BIGDATA - 10 h: nota 7

Met I - Metodologia e Projeto para Inteligência Artificial e Big Data I - 10 h: nota 7

Met II - Metodologia e Projeto para Inteligência Artificial e Big Data II - 10 h: nota 7

Met III - Metodologia e Projeto para Inteligência Artificial e Big Data III - 10 h: nota 7

Met IV - Metodologia e Projeto para Inteligência Artificial e Big Data IV - 40 h: nota 7

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC-MBAIABIGDATA) **aprovado com 9,5.**

Atenciosamente,

Prof. Dra. Solange Oliveira Rezende
Coordenadora do Curso de Especialização MBA em IA e Big Data,
Turma 2023-2024

São Carlos, 14/01/2025.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE FEIRA DE SANTANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, nº 705, bairro Jardim Cruzeiro, CEP: 44024-366, Feira de Santana - Bahia, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, vem apresentar o que segue:

Declaramos para devidos fins, que a Empresa: **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no 36.282.191/0001-79, com sede administrativa na Rua: GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475, SALA 309, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.070-800, neste ato representada pelo Sr(a).Ariane Cristina Alves, portador(a) do CPF/MF n.º 079.***.*** - 73, PRESTOU serviços educacionais à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme os termos contratados, nos seguintes moldes:

Curso: Inteligência Artificial nas Fases de Contratatação e Rotinas Administrativas – Nas Esferas, Municipal, Estadual e Federal.

Carga Horária: 18 horas presenciais.

Período de Realização: Dias 05 e 06 de Agosto de 2025.

Local: Salvador/BA.

Informamos que a prestação dos serviços foi realizada de forma satisfatória, com o cumprimento integral das obrigações assumidas, não havendo qualquer registro que desabone a empresa contratada até a presente data.

Feira de Santana - BA, 14 de agosto de 2025.

Gilberto Lucas
Presidente da Fundação
Hospitalar FSA-Ba
CRA-BA 12575

Gilberto Lucas
Diretora Presidente
Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ATESTADO - SJRO-SEDER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 08/2024

1. Atestamos, para os devidos fins, que o fornecedor **Centro de Capacitação em Gestão Pública - CGP**, inscrito sob o CPF/CNPJ/MF n.º 36.282.191/0001-79, estabelecido na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, sala 309, CEP 88075-400, Florianópolis - SC, prestou serviços à **Justiça Federal de Primeiro Grau em Rondônia**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho - Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico n.º 0003171-77.2024.4.01.8012 e conforme descrito a seguir:

- Nota de Empenho: 306/2024 (21374368)
- Período: de 24 a 25 de setembro de 2024
- Serviço prestado: Curso "Inteligência Artificial na Elaboração do DFD, ETP, TR e Mapa de Risco: Teoria e Prática"

2. Informamos que a prestação dos serviços acima referidos foi realizada de forma satisfatória, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Luzival Correia Ferreira

Diretor do Núcleo de Administração Orçamentária,
Contábil e Financeira

Thyanne Machado Pereira Pinheiro

Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Thyanne Machado Pereira Pinheiro, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/10/2024, às 13:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/10/2024, às 17:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21447167** e o código CRC **C55E2A46**.



Centro de Capacitação em Gestão Pública
E-mail: contato@ccgp.com.br
CNPJ: 36.282.191/0001-79
www.ccgp.com.br

“Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!”

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELONTINA

Assunto: Carta de Exclusividade de Prestação de Serviços

Prezados Senhores,

Por meio desta, o CCGP - Centro de Capacitação e Gestão Pública, inscrito no CNPJ sob o número 36.282.191/0001-79, declara que detém exclusividade na prestação dos serviços para a aplicação do curso com tema: Workshop Prático - Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas, a realizar-se-á no período de 25 a 27 de Novembro em Curitiba/PE, conforme as condições pactuadas entre as partes.

Esta exclusividade implica que o CCGP CENTRO DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA será o único responsável pela execução dos serviços mencionados, não podendo haver contratação de terceiros para a mesma finalidade, salvo com autorização expressa e por escrito das partes envolvidas.

A presente carta de exclusividade tem por objetivo resguardar os interesses de ambas as partes e garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Florianópolis, 31 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIANE CRISTINA ALVES
Data: 31/10/2025 16:10:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Diretoria - CCGP

Rua General Liberato Bittencourt, 1475
Globo Tower - Sala 911
Estreito, Florianópolis/SC



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.282.191/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:01 do dia 21/07/2025 , com validade até o dia 20/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L8ztHpVq7ZiX3gnSxIKT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

2868730334

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
70514671896
SC198434803

I<BRA048434310<063<<<<<<<<<<
9010026F3405237BRA<<<<<<<<<<6
ARIANE<<CRISTINA<ALVES<<<<<<<<

2. A. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão da Habilitação / Date and Place of Birth of Driver / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Número de Registro do Veículo / Registration Number / Número de Matrícula - 5. Data da Validade / Expiration Date / Vigencia / Validity - 6. Documento em Português / Document in Portuguese - 7. Categoria de Veículo / Category of Vehicle / Categoría de Vehículos - 8. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - Adm. CIV - 9. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de la Permiso de Conducir - 10. País de Origem / Country of Origin / País de Origen - 11. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver Name Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Páçio / Filiação / Filiação - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

SANTA CATARINA

I<BRA032507629<644<<<<<<<<<<
8512073M3405237BRA<<<<<<<<<<4
PATRIK<<FELIPE<NAZARIO<<<<<<<<

SERPRO/SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP
 Gestor de Aquisições, Alimentação e Convênios - IDEP-GAAC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, inscrito no CNPJ sob o nº 36.282.191/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Industrial, Porto Velho – RO.

Declaramos para devidos fins, que a Empresa: **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no 36.282.191/0001-79, com sede administrativa na Rua: GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475, SALA 309, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.070-800, neste ato representada pelo Sr(a).**Ariane Cristina Alves**, portador(a) do CPF/MF n. 079.***.*** - 73, **PRESTOU** serviços educacionais ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP.

Consistindo na realização do Curso de Capacitação In Company, na modalidade presencial, com a temática: "Inteligência Artificial nas Fases de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", conforme os parâmetros da Lei de Licitações nº 14.133/2021, realizado nos dias **11, 12 e 13 de junho de 2025**.

Processo SEI nº 0048.000705/2025-47, registramos que a empresa forneceu curso de capacitação, conforme consta na nota empenho nº 2025NE000550 (0060827162), com a descrição dos itens a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Curso de Capacitação In Company Presencial com a Temática - Inteligência Artificial nas Fases de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos nos parâmetros da Lei de Licitações da 14.133/2021 , que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025 presencialmente nas dependências da Sede do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com um foco prático e orientado para resultados, desenhado para transformar o cotidiano dos servidores públicos, equipando-os com conhecimentos e habilidades para utilizar a inteligência artificial em favor de um governo mais eficiente e responsivo. Ao final do curso, os servidores serão capazes de implementar o uso de IA nas suas rotinas.	Participação	35

Informamos ainda que o fornecimento e a prestação dos serviços educacionais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas

obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados **SATISFATORIAMENTE**, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 01 de Julho de 2025.

Gleiciane Gomes do Nascimento Souza
Gerente Administrativo
IDEP-GADM

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Gomes do Nascimento Souza**, Gerente, em 01/07/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER**, Diretor(a), em 01/07/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0061725722** e o código CRC **BB50D146**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado de Capacidade Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0048.001530/2023-23

SEI nº 0061725722



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Educação e Desporto
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
NOTA DE EMPENHO



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



EMP	NOTA DE EMPENHO		17101.0001.25.01692-0
Nº PED: 17101.0001.25.02026-5		Data de Emissão: 19/08/2025	
Nº SDF: *** **		Nº NOBLIST: *** **	
Nº DOTLIST: *** **			
Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto		Unidade Gestora: 0001 - SEED - UG Executora	
Projeto/Atividade: 2196 - Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação			Recurso: Normal
Tipo de Empenho: Ordinário		Tipo de Despesa: Compras e Serviços	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade		Nº Referência da Licitação: *** **	
Motivo Dispensa Licitação Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso III			
Nº Convênio Receita *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo: 017140/25-48
Nº Contrato: *** **		Finalidade do Pagamento: *** **	
Contrato da Dívida Pública: *** **			
DADOS DO CREDOR			
Código: 2025.02186-5			
Nome: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA			
Endereço: r General Liberato Bittencourt, 1475			
Bairro: ESTREITO		Município: Florianópolis	
CEP: 88.070-800		UF: SC	
CPF/ CNPJ/ IG: 36.282.191/0001-79		RG: *** **	
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO			
Dotação Orçamentária: 17101.0001.12.128.029.2196.9900.33903900.1500.1001.1.1			
Obrigações Patronais: Não	Tipo de Obrigações Patronais: *** **		Período/Competência: *** **
Valor Total do Empenho (R\$): *** 2.997,00	Valor por Extensão: DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS *** **		
Histórico: Emissão de empenho para fontes de concessão igual a "Sim" Pagamento de inscrição em Workshop Prático de capacitação em uso de inteligência artificial com foco na elaboração eficiente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no curso "Inteligência Artificial na Elaboração do DRD, ETP, TR e Mapa de Risco: Teoria e Prática, no sentido de capacitar servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima (SEED/RR). Conforme Despacho 9134/2025/SEED/GAB, SEI 17101.017140/2025.48.			
Data de Autorização da Despesa: 19/08/2025		Ordenador de Despesa: Mikael Wallas Cunha Cury-rad	
Mikael Wallas Cunha Cury-rad Ordenador de Despesa			
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:			



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 19/08/2025, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18856916** e o código CRC **722C2073**.

CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LT RUA RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475, SALA 309 ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.070-800 CNPJ: 36.282.191/0001-79 CMC: 553.593-0	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 941 Autorização: 0354420 Emissão: 06/06/2025 Código de Verificação: 329B-8554-8772-DCBA
--	--



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL			CFPS	
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZ			9203	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Avenida Luciano Carneiro		Fátima		60.411-205
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Fortaleza	CE	BRASIL	09.644.710/0002-00	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 2 (DOIS) MILITARES DO 10º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (10º CGCFEX) NO CURSO "SMARTGOV INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS FASES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS". REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 05 DE JUNHO DE 2025 EM FOZ DO IGUAÇU/PR	1	0,00	R\$ 3.297,00	2	R\$ 6.594,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.594,00

Dados adicionais

Esse valor deve ser pago integralmente, pois a empresa é optante pelo Simples Nacional, não gera direito à crédito fiscal de IPI, ICMS e ISS. O pagamento pode ser feito via PIX, através da chave 36282191000179 (nosso CNPJ) ou transferência para o Banco Bradesco, agência 2937 e conta corrente 292014-0

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 329B85548772DCBA E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 5535930

CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LT

RUA RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475, SALA 309
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.070-800
CNPJ: 36.282.191/0001-79
CMC: 553.593-0

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 947

Autorização: 0354420

Emissão: 10/06/2025

Código de Verificação: 441B-0447-0457-6D3D

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU				CFPS 9203
ENDEREÇO Praça Getúlio Vargas		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 85.851-340
MUNICÍPIO Foz do Iguaçu	UF PR	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 76.206.606/0001-40	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A 06 INSCRIÇÕES NO CURSO SMARTGOV INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS FASES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 05 DE JUNHO DE 2025 EM FOZ DO IGUAÇU/PR. CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 014472/2025	1	0,00	R\$ 3.297,00	6	R\$ 19.782,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 19.782,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	---

Dados adicionais

Esse valor deve ser pago integralmente, pois a empresa é optante pelo Simples Nacional, não gera direito à crédito fiscal de IPI, ICMS e ISS. O pagamento pode ser feito via PIX, através da chave 36282191000179 (nosso CNPJ) ou transferência para o Banco Bradesco, agência 2937 e conta corrente 292014-0

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 441B044704576D3D E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 5535930

Data e hora da consulta: 20/05/2025 09:23

Usuário: ***.809.312-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código

114602

Nome

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM RONDÔNIA

Moeda

REAL - (R\$)

CNPJ

33.787.094/0031-65

Endereço

RUA DUQUE DE CAXIAS N.1223

CEP

76801-126

Município

PORTO VELHO

UF

RO

Telefone

(69)3533-9800

Ano

2025

Tipo

NE

Número

74

Célula Orçamentária

Esfera

1

PTRES

225270

Fonte de Recurso

1000000000

Natureza da Despesa

339039

UGR

114602

Plano Interno

INFRA

Data de Emissão

19/05/2025

Tipo

Global

Processo

03611.000059/2025-64

Taxa de Câmbio

0,0000

Valor

3.297,00

Favorecido

Código

36.282.191/0001-79

Nome

CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LT

CEP

88070-800

Endereço

GENERAL LIBERATO BITTEN 1475 SALA 309 ESTREITO

Município

FLORIANOPOLIS

UF

SC

Telefone

(41)99911-9671

Amparo Legal

Código

139

Modalidade de Licitação

DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo

LEI 14.133 / 2021

Artigo

75

Parágrafo

-

Inciso

II

Alínea

-

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER CAPACITAÇÃO NO DECRETO 11246/2022. WORKSHOP PRÁTICO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS FASES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA N. 16/2025. ID DE CONTRATAÇÃO 33787094000140-1-000166/2025.

Local da Entrega

SES/RO

Informação Complementar

11460206000162025 - UASG Minuta: 114602

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/05/2025 09:23

Usuário: ***.809.312-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.297,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento qualificação profissional	3.297,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2025	Inclusão	1,00000	3.297,0000	3.297,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

LUIZ CLEYTON H. LOBATO

***.530.882-**

20/05/2025 09:23:21

Gestor Financeiro

ALGENIR AGUIAR DE MIRA

***.310.222-**

20/05/2025 08:41:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/05/2025 09:23:21	Alteração



Fundação Escola Politécnica da Bahia

FEPBA

Autorização Fornecimento / Ordem de Serviço

AF/OS Nº: 24949/2025

Nº Processo de Compra: 24865/2025

Emissão: 15/07/2025 - 11:42:00

Modalidade de compra: Contratação Direta

Gestor de Compra: Adriano Simões de Menezes Freitas

Prazo Final para Entrega: 05/08/2025

Fornecedor: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA CNPJ: 36.282.191/0001-79

Endereço

Logradouro: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT

Nº: 1475 Complemento: SALA 309

Bairro: ESTREITO

Cidade: Florianópolis

Estado: Santa Catarina

CEP: 88070-800

Contato:

Fax:

E-mail:

Telefone:

Informações da proposta:

Data da Proposta: 09/07/2025

Nº Pedido de Cotação: 24869/2025

Tempo para Entrega: 27 dia(s)

Nº Proposta do Fornecedor:

Validade da Proposta: 30 dia(s)

Tipo de Frete: CIF

Valor do Frete: 0,00

Projeto: 1 - FEP

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de Pagamento: Boletão

Solicitamos o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados, de acordo com as condições desta autorização.

Nº Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Unidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	Produto/Serviço: Curso e treinamento	SMARTGOV INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS FASES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1	Unitario	Real	2.997,00	2.997,00

Descrição: Curso e treinamento de Capacitação Personalizada referente ao "WORKSHOP PRÁTICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS: DA ESFERA MUNICIPAL À FEDERAL".

Data: 05 e 06 de Agosto de 2025

Cidade: Salvador

Carga horária: 18 horas

Participante: Adriano Simões de Menezes Freitas

Especificação: workshop prático capacita os participantes na aplicação da Inteligência Artificial no planejamento das contratações públicas, com foco na elaboração eficiente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Lei nº 14.133/2021 e rotinas administrativas de órgãos públicos, do municipal ao federal. Através de casos reais e ferramentas tecnológicas, os alunos aprenderão a automatizar análises, otimizar processos e garantir conformidade legal, desenvolvendo soluções práticas em grupo de estudos exclusivo. Com uma abordagem dinâmica e aplicada, o curso prepara profissionais para tomar decisões estratégicas, reduzir riscos e aumentar a eficiência na gestão de contratações, proporcionando um diferencial competitivo imediato para suas instituições.

Total: 2.997,00



Fundação Escola Politécnica da Bahia

FEPBA

Local de entrega:

Instituição/Centro/Departamento: Fundação Escola Politécnica da Bahia

Logradouro: Rua Professor Severo Pessoa **Nº:** 31

Complemento: Casa

Bairro: Federação

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

CEP: 40.210-700

Telefone:

Observação para Entrega: Local a definir

Lista de Produtos:

Produto/Serviço	Descrição	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Unidade
Curso e treinamento	Curso e treinamento de Capacitação Personalizada referente ao "WORKSHOP PRÁTICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS: DA ESFERA MUNICIPAL À FEDERAL". Data: 05 e 06 de Agosto de 2025 Cidade: Salvador Carga horária: 18 horas Participante: Adriano Simões de Menezes Freitas	workshop prático capacita os participantes na aplicação da Inteligência Artificial no planejamento das contratações públicas, com foco na elaboração eficiente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Lei nº 14.133/2021 e rotinas administrativas de órgãos públicos, do municipal ao federal. Através de casos reais e ferramentas tecnológicas, os alunos aprenderão a automatizar análises, otimizar processos e garantir conformidade legal, desenvolvendo soluções práticas em grupo de estudos exclusivo. Com uma abordagem dinâmica e aplicada, o curso prepara profissionais para tomar decisões estratégicas, reduzir riscos e aumentar a eficiência na gestão de contratações, proporcionando um diferencial competitivo imediato para suas instituições.	SMARTGOV INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS FASES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1	Unitario



Condições e Termo de Aceite:

Solicitamos a prestação dos serviços acima especificados, de acordo com as condições desta autorização.

A NF-e deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: Prestação de Serviços

Fundação Escola Politécnica da Bahia

CNPJ: 15.255.367/0001-23

Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Prof. Severo Pessoa, 31 Federação. Salvador/BA

CEP: 40.210-700

Informamos que ao concluir o serviço, a Nota Fiscal deverá ser emitida até o dia 25 do mês vigente. Caso o serviço seja concluído após o dia 25, a nota deverá ser emitida a partir do dia 1º do mês subsequente.

Deverá ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no corpo da NFS-e o número desta Ordem de Serviço. Informar, também, os dados bancários de sua empresa no corpo da NFS-e para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada. Caso tenha optado por recebimento através de boleto bancário, encaminhá-lo anexado à NFS-e.

Conforme Resolução Interna nº , é obrigatório a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos fornecedores enquadrados como Microempreendedores Individuais — MEI.

Horário de entrega: de 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta.

Recebemos esta AF/OS e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Contato:

Nome do Gestor de Compra: Adriano Simões de Menezes Freitas

Telefone:

E-mail: adriano.simoes@fepba.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.282.191/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCGP - CENTRO DE CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1475	COMPLEMENTO SALA 309
--	----------------	-------------------------

CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CCGP.COM.BR	TELEFONE (48) 8466-5899
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2024 às 13:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ 36.282.191/0001-79
NIRE 42206089141**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-lukgehSc-Fo0QxIgcchave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04948435945-PATRIK FELIPE NAZARIO|07942356973-ARIANE CRISTINA ALVES

ARIANE CRISTINA ALVES nacionalidade brasileira, nascida em 02/10/1990, solteira, empresária, CPF nº 079.423.569-73, carteira de identidade nº 4138107, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Ribeiro Filho, nº 88, Areias, São Jose/SC, CEP 88113-814; e

PATRIK FELIPE NAZARIO nacionalidade brasileira, nascido em 07/12/1985, solteiro, empresário, CPF nº 049.484.359-45, carteira de identidade nº 4049111, órgão expedidor SSP- - SC, residente e domiciliado na Rua Koesa, nº 402, APT 402, Kobrasol, Sao Jose/SC, CEP 88102-310.

Os acima qualificados, únicos sócios da empresa **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Sala 309, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42206089141, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.282.191/0001-79, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

A. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1. Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para a Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Sala 911, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800.

B. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. À vista da modificação ora ajustada, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), os sócios resolvem, ainda, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Sala 911, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, edição integrada à impressão de livros, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços advocatícios e pesquisas de mercado e de opinião pública.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20254966624 Protocolo 254966624 de 15/10/2025 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 264068255800866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades no dia 06/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ARIANE CRISTINA ALVES	7.000	R\$ 7.000,00
PATRICK FELIPE NAZARIO	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: O capital está totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios **PATRICK FELIPE NAZARIO** e **ARIANE CRISTINA ALVES**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social termina em 31 de dezembro, ao fim do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20254966624 Protocolo 254966624 de 15/10/2025 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264068255800866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução, o quórum deliberativo será então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20254966624 Protocolo 254966624 de 15/10/2025 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264068255800866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado, onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data evento:

- a) a data da notificação feita por sócio dissidente da alteração contratual;
- b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) a aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação de administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessária aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quarta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20254966624 Protocolo 254966624 de 15/10/2025 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264068255800866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis/SC para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 13 de outubro de 2025.

ARIANE CRISTINA ALVES

PATRIK FELIPE NAZARIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20254966624 Protocolo 254966624 de 15/10/2025 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264068255800866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/10/2025



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



254966624

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
PROTOCOLO	254966624 - 15/10/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206089141
CNPJ 36.282.191/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025
SOB N: 20254966624

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20254966624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04948435945 - PATRIK FELIPE NAZARIO - Assinado em 15/10/2025 às 10:15:49

Cpf: 07942356973 - ARIANE CRISTINA ALVES - Assinado em 15/10/2025 às 10:06:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2025

Certifico o Registro em 20/10/2025 Data dos Efeitos 15/10/2025

Arquivamento 20254966624 Protocolo 254966624 de 15/10/2025 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264068255800866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA CNPJ: 36282191000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSCCMHVS9SBLPA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 10 de Setembro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**

CNPJ/CPF: **36.282.191/0001-79**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140200213364**

Data de emissão: **30/06/2025 10:24:23**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/10/2025 13:37:21

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/10/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:50 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **6F43.D845.C1F3.14B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:50 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **6F43.D845.C1F3.14B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.282.191/0001-79

Razão

Social:

CCGP CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAC

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 77 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101502355466218138

Informação obtida em 21/10/2025 09:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.282.191/0001-79

Razão

CCGP CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAC

Social:

Endereço:

RUA ANITA GARIBALDI 77 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101502355466218138

Informação obtida em 31/10/2025 14:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.282.191/0001-79

Certidão nº: 41520486/2025

Expedição: 21/07/2025, às 09:33:22

Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.282.191/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Centro de Capacitação em Gestão Pública
E-mail: contato@ccgp.com.br
CNPJ: 36.282.191/0001-79
www.ccgp.com.br

“Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

Florianópolis, 31 de Outubro de 2025.

À Comissão de Licitação

O CCGP CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ 36.282.191/0001-79, através da sua sócia administradora sra. Ariane Cristina Alves, portadora do CNPJ/MF Nº 079.43.569-73. Declaro em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.



Documento assinado digitalmente
ARIANE CRISTINA ALVES
Data: 31/10/2025 16:09:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA
CNPJ 36.282.191/0001-79

Rua General Liberato Bittencourt, 1475
Globo Tower - Sala 911
Estreito, Florianópolis/SC



Centro de Capacitação em Gestão Pública
E-mail: contato@ccgp.com.br
CNPJ: 36.282.191/0001-79
www.ccgp.com.br

“Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!”

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

O CCGP CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ 36.282.191/0001-79, por intermédio da sua representante legal, sócia administradora sra. Ariane Cristina Alves, portadora do CNPJ/MF N° 079.43.569-73, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: Ariane Cristina Alves

Telefone com WhatsApp: (48) 98466-5899

E-mail da empresa: contato@ccgp.com.br

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui

Rua General Liberato Bittencourt, 1475
Globo Tower - Sala 911
Estreito, Florianópolis/SC



Centro de Capacitação em Gestão Pública
E-mail: contato@ccgp.com.br
CNPJ: 36.282.191/0001-79
www.ccgp.com.br

“Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!”

integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ARIANE CRISTINA ALVES
Data: 31/10/2025 16:11:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA
CNPJ 36.282.191/0001-79

Rua General Liberato Bittencourt, 1475
Globo Tower - Sala 911
Estreito, Florianópolis/SC



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente: CCGP CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Endereço: RUA GENERAL LIBERATO BITENCOURT, 1475

Bairro : ESTREITO

CEP: 88117-001

Cidade: FLORIANÓPOLIS

Estado: SANTA CATARINA

CNPJ nº: 36.282.191/0001-79

Inscrição Estadual nº: ISENTA

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 5535930

Nº do telefone: 48-98466-5899

Nº de celular: 48-98466-5899

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

ARIANE CRISTINA ALVES

Função do representante legal: SÓCIA ADMINISTRADORA

Endereço do representante legal: RUA FAGUNDES VARELLA, 1187 – AREIAS –
SÃO JOSÉ – CEP 88113-800

RG nº : 4138107

Órgão emissor: SSP/SC

CPF nº 079.423.569-73

E-mail: contato@ccgp.com.br

Florianópolis, 03 de novembro de 2025.



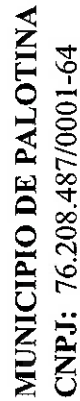
Documento assinado digitalmente:

ARIANE CRISTINA ALVES

Data: 03/11/2025 14:27:18 0333

Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa



Legenda

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Menor valor
Valor-excluído-da-análise

Cotação: 439 / 2025			Data Cotação: 05/11/2025			CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA									Menor Valor		
Forma de Análise: Menor Valor																	
Utiliza Lote:Não																	
Forma de Apuração:Item																	
Item	Qtd	Unidade	Fone:(48)8466-5899		Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	
Lote: 01																	
94267 - CAPACITAÇÃO INTELEGENCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS .	2	UND	2.997,000	5.994,0000											2.997,0000	5.994,0000	
Total Lote 01				5.994,0000												5.994,0000	
Totais:				5.994,0000												5.994,0000	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.203.437/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário,
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário.
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Ermano, Matrícula nº 3614, escriturária,
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo,
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário,
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária,
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbisan

Secretário Municipal

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 13/02/25 Pg 10

14472



Memorando 11- 6.864/2025

De: BRUNO G. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 06/11/2025 às 14:44:35

Setores envolvidos:

SADM, ASSJUR, ELT, SDNADS, CTA, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

Conforme parecer em anexo.

—

Bruno Galli
Advogado

Anexos:

memorando_6864_25.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Parecer Jurídico

Memorando nº 6.864/2025

Requerente: Departamento de Compras

Objeto: Curso de Capacitação

I – Relatório

Através do Memorando 6.864/2025, de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Departamento de Compras solicita desta procuradoria parecer sobre a possibilidade jurídica de contratação de capacitação presencial para os agentes de contratação MATEUS ANGELO OTT e PAULO RAFAEL DE MELLO.

O Termo de Referência descreveu o objeto da seguinte maneira:

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FOCO NA APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ABRANGENDO OS SEGUINTE CONTEÚDOS: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE DASHBOARDS, ANÁLISE DE PLANILHAS E IDENTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADES PROCESSUAIS, ALÉM DE TÓPICOS AVANÇADOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

O termo de referência apresentou a seguinte justificativa:

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Considerando a necessidade de capacitar os novos agentes de contratação do Município de Palotina, proporcionando um treinamento prático e atualizado sobre as ferramentas essenciais para a gestão de compras públicas.

Considerando que este workshop prático capacita os participantes na aplicação da Inteligência Artificial no planejamento das contratações públicas, com foco na elaboração eficiente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Lei nº 14.133/2021 e rotinas administrativas de órgãos públicos, do municipal ao federal. Através de casos reais e ferramentas tecnológicas, os alunos aprenderão a automatizar análises, otimizar processos e garantir conformidade legal, desenvolvendo soluções práticas em grupo de estudos exclusivo. Com uma abordagem dinâmica e aplicada, o curso prepara profissionais para tomar decisões estratégicas, reduzir riscos e aumentar a eficiência na gestão de contratações, proporcionando um diferencial competitivo imediato para suas instituições.

Considerando o currículo destacado do Sr. Patrik Nazario, que foi professor adjunto na Universidade Estadual de Maringá (PR) e professor de pós-graduação nas instituições Unicesumar e Uningá (PR). É mestre em Ciências do Movimento Humano pela Universidade do Estado de Santa Catarina e doutor em Desempenho Humano pela Universidade Estadual de Maringá (PR). Atualmente, é sócio e diretor pedagógico do Centro de Capacitação em Gestão Pública. Possui formação técnica nas áreas de Comportamento Humano e Inteligência Emocional, além de ampla experiência em Comunicação Assertiva, Oratória, Gestão de Pessoas e Inteligência Artificial aplicada aos setores público e privado. Ministra cursos nas áreas de Gestão das Emoções, Inteligência Artificial, Comunicação Assertiva, Oratória e Comunicação Não Violenta voltados a gestores públicos. Deste modo justificamos a contratação da empresa **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA** por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inc. III, alínea f, da Lei 14.133/2021, em virtude da notória especialização do profissional indicado e reconhecida competência para ministrar o curso em questão, atendendo assim aos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

interesses institucionais deste órgão na promoção da capacitação contínua de seus servidores, levando em consideração ainda que a formação dos servidores municipais na nova lei de licitações é fundamental para garantir que a administração pública opere de acordo com as novas normas e procedimentos legais. A atualização constante do conhecimento dos servidores é crucial para assegurar a transparência, eficiência e legalidade nos processos de licitação, evitando assim possíveis irregularidades e prejuízos ao erário público. Além disso, investir na capacitação dos servidores demonstra o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração.

O valor da contratação corresponde a R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Houve a pesquisa por contratações similares feitas pela Administração Pública para a verificação da compatibilidade do preço com o praticado pelo mercado.

Os autos vieram a esta procuradoria.

II – Análise jurídica

A análise jurídica é exercida tecnicamente na forma da Lei nº 8.906/1994, observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Art. 2º, § 3º) e desta forma a opinião técnica leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica.

O exame se dá nos termos da legislação vigente e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, de valores, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade competente.

III- PARECER

A realização de processo licitatório é a regra geral sendo que a inexigibilidade é exceção e deve ser realizada dentro das hipóteses permitidas em lei.

Preleciona Marçal Justen Filho: *A Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação - entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos em lei.*¹

De outra banda a Lei de Licitações previu de forma taxativa exceções a essa regra.

Dispõe a Lei de Licitações:

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 229.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso a administração está buscando treinar a equipe de agentes de contratação para a utilização de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

inteligência artificial nas rotinas do departamento de compras.

A contratação de treinamento para aperfeiçoamento de pessoal está contemplada dentro das hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei de Licitações, portanto, juridicamente possível neste ponto.

No que se refere à contratação é necessário demonstrar a notória especialização da empresa a ser contratada. Nesse ponto temos a destacar o seguinte trecho do termo de referência:

15CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.6 A seleção do fornecedor CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA inscrita no CNPJ/ME nº 36.282.191/0001-79, conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

A documentação referente a notória especialização foi anexada no despacho 10 do Memorando 6.864/2025.

Portanto, juridicamente possível a contratação por inexigibilidade.

IV – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, OPINAMOS pela possibilidade jurídica da realização da contratação mediante processo de inexigibilidade na forma do artigo 74, inciso III “f” da Lei de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Licitações na forma deste parecer.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Palotina, 06 de novembro de 2025.

Bruno Galli - Procurador - OAB-PR 42.527



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAE9-5579-64C9-6D1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO GALLI (CPF 043.XXX.XXX-11) em 06/11/2025 14:46:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CAE9-5579-64C9-6D1F>



Memorando 15- 6.864/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 07/11/2025 às 14:10:44

Setores envolvidos:

SADM, GAB, ASSJUR, CLC, CPO, ELT, SDNADS, CTS, CTA, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE 224 2025 - CAPACITAÇÃO - IA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

Boa tarde

Autorizo a contratação conforme parecer.

att

—

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1AF-B36E-33B4-AEB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 07/11/2025 14:10:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E1AF-B36E-33B4-AEB0>